

VALORIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA BAHIA: PRESERVAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Helder Ribeiro da Silva¹

Anderson Dias Pignata Cruz Macêdo²

¹Programa de Pós-graduação stricto sensu em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) – Universidade do Estado da Bahia, profhelder@gmail.com

² Programa de Pós-graduação stricto sensu em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – *Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB*, anderson@ifba.edu.br

Resumo

Este trabalho analisa as Indicações Geográficas (IGs) na Bahia, enfatizando suas contribuições econômicas, culturais e sociais. As IGs são essenciais para a valorização de produtos locais e a preservação do conhecimento tradicional, refletindo a identidade cultural das comunidades. A metodologia adotada inclui uma revisão de literatura integrativa, que proporciona uma visão abrangente sobre o tema, permitindo a inclusão de diversas fontes e perspectivas.

A revisão é fundamental para identificar e sintetizar as contribuições acadêmicas existentes, formando uma base teórica sólida. Foram utilizados artigos, livros e relatórios de bases de dados acessíveis, priorizando publicações sobre IGs na Bahia e no Brasil. Além disso, foi realizada uma pesquisa documental, analisando fontes primárias e secundárias, como relatórios de instituições oficiais e documentos regulatórios sobre IGs.

A análise dos dados foi realizada com uma abordagem qualitativa, utilizando a técnica de análise de conteúdo para identificar padrões e temas relacionados aos impactos das IGs. Essa metodologia permitiu mapear os benefícios proporcionados pelas IGs, com foco nos impactos econômicos, culturais e sociais.

O conhecimento prático das comunidades baianas resulta em produtos com características únicas, e as IGs surgem como ferramentas que beneficiam produtores locais. A diversidade cultural da Bahia, influenciada por diversas tradições, cria um ambiente propício à inovação. O fortalecimento das IGs é crucial para promover a autenticidade dos produtos, atendendo às exigências dos consumidores e garantindo o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

Palavras-Chaves: Indicações Geográficas (IGs); Cultura Local; Conhecimento Tradicional; Desenvolvimento Regional; Valorização de produtos

1. INTRODUÇÃO

O conhecimento prático e especializado que as comunidades de uma região detêm para a produção de bens e artefatos, utilizando técnicas tradicionais transmitidas ao longo de gerações, é uma riqueza cultural inestimável. Esse saber local está profundamente conectado às condições ambientais, culturais e sociais da região, e o "conhecimento da terra" abrange tanto a habilidade técnica quanto o saber acumulado, resultando em produtos com características únicas e autenticidade reconhecida no mercado.

A Bahia, com sua abundância de riquezas naturais, é habitada por um povo criativo e dinâmico, cuja capacidade de inovação deriva de diversas influências históricas e econômicas. Proteger a propriedade intelectual que emerge desse conhecimento tradicional é essencial. O "conhecimento da terra" se reflete na qualidade distinta dos alimentos, bebidas e artefatos produzidos na Bahia, muitos dos quais são reconhecidos internacionalmente por seus sabores e belezas singulares.

Na busca pela preservação da identidade e dos costumes locais, bem como pela proteção dos direitos de propriedade intelectual sobre ativos intangíveis, destacam-se, entre outras modalidades jurídicas, as Indicações Geográficas (IGs). Essas certificações funcionam como uma ferramenta coletiva que beneficia produtores ou prestadores de serviços de uma determinada região, com base em critérios jurídico-comerciais que valorizam o conhecimento da terra e as características únicas, historicamente e culturalmente associadas ao território, ou seja, ao seu contexto geográfico específico. De acordo com Barham (2003), as IGs não apenas preservam o conhecimento tradicional de comunidades locais, mas também promovem a valorização econômica dos produtos relacionados à identidade regional.

As possibilidades de indicação geográfica na Bahia vão além das condições naturais e territoriais, abrangendo também a rica diversidade cultural formada ao longo de sua história. A Bahia é composta por uma mistura singular de influências indígenas, africanas, portuguesas e outras, que se manifestam nas práticas tradicionais de produção e no conhecimento transmitido de geração em geração. Essa diversidade se reflete em produtos e serviços que carregam a marca de saberes ancestrais, como o preparo de alimentos típicos e a confecção de artesanatos que possuem uma identidade única, diretamente ligada à herança cultural de cada grupo. Assim, as Indicações Geográficas podem ser um reconhecimento não apenas da ligação entre o produto e

o território, mas também da contribuição histórica e cultural desses povos para o desenvolvimento de técnicas e conhecimentos locais.

A interação entre essas diferentes culturas enriquece o patrimônio imaterial da Bahia, criando um ambiente propício à inovação com base na tradição. Produtos como o azeite de dendê, o acarajé, os charutos baianos e o artesanato em cerâmica, entre outros, são exemplos de como essa mescla de influências étnicas e culturais cria produtos únicos que poderiam ser beneficiados pelo reconhecimento formal de uma Indicação Geográfica. A diversidade dos povos da Bahia, com seus modos de vida e técnicas específicas, amplia as oportunidades de IGs, associando produtos locais à autenticidade cultural e ao conhecimento tradicional acumulado ao longo dos séculos.

Além de ser uma exigência crescente dos consumidores, o conhecimento da procedência agrega confiança e valor a produtos e serviços, tornando-se um diferencial competitivo no mercado global. Para que a Bahia se adeque a essa realidade, é fundamental a implementação de um sistema que envolva a organização dos produtores por região, a padronização dos processos de produção com respeito às tradições locais e o desenvolvimento de estratégias de marketing regional. Conforme Tregear (2003), as IGs exigem critérios rigorosos, que garantem a proteção distintiva dos produtos, conferindo autenticidade e exclusividade aos que atendem aos requisitos.

As Indicações Geográficas (IGs) têm grande relevância pela preservação da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado aos recursos naturais da área delimitada. Segundo Oliveira (2011), as IGs são importantes ferramentas de proteção dos saberes locais, preservando o patrimônio cultural ao mesmo tempo em que impulsionam o desenvolvimento regional. Elas conferem uma identidade local aos produtos, valorizando métodos produtivos tradicionais. Contudo, o registro das IGs é apenas o início; é necessário um acompanhamento constante para garantir que essas iniciativas continuem beneficiando as comunidades após o reconhecimento pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

No cenário baiano, o conhecimento tradicional das comunidades não apenas justifica a concessão das Indicações Geográficas (IGs), como também desempenha um papel fundamental na valorização de produtos e serviços, atraindo consumidores e reforçando a identidade cultural local. A proteção jurídica eficaz oferecida pelas modalidades de Propriedade Intelectual (PI), como as IGs, assegura que esses ativos intangíveis, amparados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sejam resguardados tanto em termos de mercado quanto em relação à preservação das tradições associadas aos territórios de origem. Essa proteção é

essencial para fortalecer as cadeias produtivas locais, possibilitando uma maior competitividade no mercado global.

Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo identificar as Indicações Geográficas (IGs) da Bahia e analisar os benefícios econômicos, culturais e sociais decorrentes da concessão desse título. Além disso, será eleita uma comunidade com potencial para se tornar uma IG, demonstrando hipoteticamente os passos que essa coletividade poderia seguir caso tenha interesse em aderir a esse título. Dessa forma, busca-se ressaltar o impacto positivo no desenvolvimento regional, além de promover a valorização dos produtos locais. Ao superar os desafios associados ao registro, como a promoção contínua no mercado e o fortalecimento das cadeias produtivas, as IGs se tornam ferramentas estratégicas para o crescimento econômico sustentável e a preservação cultural.

2. METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho consistiu, primeiramente, em uma revisão de literatura integrativa, que buscou consolidar os principais estudos sobre indicações geográficas (IGs) e seus benefícios econômicos, culturais e sociais. A escolha por uma revisão integrativa justificou-se pelo objetivo de proporcionar uma visão ampla e abrangente sobre o tema, permitindo a inclusão de diversas fontes e perspectivas. A revisão foi essencial para identificar e sintetizar as contribuições acadêmicas já existentes, proporcionando uma base teórica sólida para a análise. Foram utilizados artigos científicos, livros, relatórios e dissertações disponíveis em bases de dados acessíveis, como periódicos acadêmicos, repositórios institucionais e plataformas de acesso aberto, priorizando publicações que abordassem especificamente as IGs na Bahia e no Brasil.

Além disso, foi realizada uma pesquisa documental, na qual se fez a análise de fontes primárias e secundárias, como relatórios de instituições oficiais, sites governamentais e documentos regulatórios sobre as IGs baianas. A pesquisa documental permitiu acessar dados formais e registros relevantes diretamente das fontes, sendo adequada para o estudo de fenômenos legais e institucionais, como as indicações geográficas. As principais fontes utilizadas incluíram o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e entidades locais que atuam na promoção das IGs.

Com o objetivo de identificar as IGs da Bahia e analisar os benefícios decorrentes da concessão desse título, foi selecionada uma comunidade com potencial para se tornar IG. Foram escolhidas bibliografias para demonstrar hipoteticamente como essa comunidade pode requerer

o título, abordando os benefícios das IGs, os procedimentos necessários para o registro e a importância da participação coletiva no processo de adesão.

A análise dos dados coletados será realizada por meio de uma abordagem qualitativa, baseada na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), que visa identificar padrões e temas recorrentes relacionados aos impactos das indicações geográficas. Essa análise permitirá mapear os benefícios concretos proporcionados pelas IGs na Bahia, com especial atenção aos impactos econômicos, culturais e sociais documentados nos estudos e relatórios consultados. A síntese final dos resultados será apresentada de forma a responder aos objetivos do estudo, evidenciando as contribuições das IGs para o desenvolvimento regional.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A criação do Fórum Baiano de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas representa um passo significativo para a valorização dos produtos e serviços da Bahia, permitindo que a originalidade local seja reconhecida e promovida. Essa iniciativa, lançada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (Seagri) durante o 4º Fórum Estadual de Gestores da Agricultura (Feagri), visa não apenas fomentar o reconhecimento de novas indicações geográficas, mas também estabelecer uma estrutura que contribua para a certificação e valorização dos produtos regionais. A formação de parcerias estratégicas e o apoio a estudos preliminares são fundamentais para dinamizar a criação dessas indicações, tornando-as um ativo importante para o desenvolvimento econômico local.

A criação do Fórum Baiano de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas representa um avanço significativo para a valorização da produção agrícola da Bahia, com o propósito de destacar e proteger a singularidade regional. O fórum tem como objetivo fundamental proporcionar uma estrutura que possibilite a certificação e valorização dos produtos locais. Atualmente, a Bahia conta com cinco Indicações Geográficas (IGs) reconhecidas, todas classificadas como Indicações de Procedência: Sul da Bahia (Amêndoas de Cacau), Região Oeste da Bahia (Café), Microrregião Abaíra (Cachaça), Vale Submédio São Francisco (Uvas e Mangas) e Vale do São Francisco (Vinhos e Espumantes). A composição do fórum, que envolve a participação de diversas instituições e representantes de setores relevantes, permitirá a consolidação e o reconhecimento da originalidade da produção baiana, ampliando sua presença tanto no mercado nacional quanto internacional.

De acordo com a Seagri (2024), "o fórum proporcionará uma estrutura organizacional que permitirá a valorização dos produtos locais", não apenas buscando certificar as IGs existentes, mas também criando um ambiente propício para o surgimento de novas indicações.

Essa iniciativa destaca a originalidade dos produtos e serviços da Bahia, promovendo as cinco IGs já existentes e contribuindo para o fortalecimento do setor agrícola baiano. Sob a responsabilidade da Seagri, o Fórum Baiano de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas promete trazer um novo fôlego ao setor, estimulando tanto a produção quanto o consumo consciente.

3.1 A Bahia possui cinco Indicações Geográficas (IGs) reconhecidas, todas categorizadas como Indicações de Procedência

3.1.1 Indicação de Procedência Sul da Bahia (Amêndoas de Cacau)

A Indicação de Procedência Sul da Bahia abrange a produção de amêndoas de cacau de alta qualidade, que se destaca pela sua singularidade e sabor. Essa região é reconhecida por suas condições climáticas favoráveis e práticas agrícolas sustentáveis que garantem a excelência do produto. A valorização do cacau baiano, especialmente em um cenário global que prioriza a origem e a qualidade, é um elemento-chave para o desenvolvimento econômico local.

Segundo Rodrigues (2018), "a qualidade do cacau produzido no Sul da Bahia é resultado não apenas das condições naturais, mas também das tradições e técnicas de cultivo passadas de geração para geração". Essa afirmação ressalta a importância do conhecimento local na produção de amêndoas de cacau e a necessidade de preservação dessas práticas. Além disso, conforme Lima e Silva (2020), "o reconhecimento da IG Sul da Bahia contribui para a promoção do cacau nacional no mercado internacional, valorizando as especificidades regionais". Assim, a Indicação de Procedência Sul da Bahia não só promove o cacau de qualidade, mas também fortalece a identidade cultural da região.

3.1.2 Indicação de Procedência Região Oeste da Bahia (Café)

A Indicação de Procedência Região Oeste da Bahia destaca-se pela produção de café, reconhecida pela sua qualidade e pelo cultivo sustentável que respeita o meio ambiente. A região possui características únicas que conferem aos grãos um sabor especial, valorizando o café produzido localmente e promovendo sua competitividade no mercado.

Como afirmam Costa e Almeida (2019), "o café da Região Oeste da Bahia se destaca pela combinação de altitude, clima e técnicas de cultivo que garantem um produto diferenciado". Essa afirmação sublinha a importância das condições naturais e das práticas agrícolas na produção de café de qualidade. Além disso, Silva et al. (2021) ressaltam que "a certificação da IG para o café é um passo importante para a valorização dos produtores locais e a atração de investimentos no setor". Portanto, a Indicação de Procedência Região Oeste da

Bahia não apenas contribui para a valorização do café, mas também para o fortalecimento da economia local.

3.1.3 Indicação de Procedência Microrregião Abaíra (Cachaça)

A Indicação de Procedência da Microrregião Abaíra é reconhecida pela produção de cachaça de alta qualidade, que reflete a cultura e as tradições da região. Com uma história rica e um processo de produção que respeita métodos tradicionais, a cachaça de Abaíra se destaca tanto no mercado nacional quanto internacional.

De acordo com Santos (2017), "a cachaça produzida na Microrregião Abaíra é um patrimônio cultural que merece ser protegido e valorizado". Esse reconhecimento é essencial para garantir que as tradições locais sejam mantidas. Além disso, segundo Martins e Rocha (2020), "a certificação da IG não apenas protege a cachaça local, mas também promove o turismo na região, atraindo visitantes interessados em conhecer a cultura do produto". Portanto, a Indicação de Procedência da Microrregião Abaíra contribui para a valorização da cachaça e para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

3.1.4 Indicação de Procedência Vale Submédio São Francisco (Uvas e Mangas)

A Indicação de Procedência Vale Submédio São Francisco é marcada pela produção de uvas e mangas de qualidade, destacando-se pela diversidade de variedades e pelo uso de técnicas agrícolas avançadas. A região é uma das principais produtoras dessas frutas no Brasil, aproveitando o clima favorável e a irrigação para otimizar a produção.

Conforme Ferreira et al. (2019), "as frutas do Vale Submédio São Francisco são conhecidas por sua qualidade excepcional, que atende a exigências do mercado nacional e internacional". Essa qualidade é resultado de práticas agrícolas que priorizam a sustentabilidade e a inovação. Além disso, segundo Lima e Costa (2021), "o reconhecimento da IG para uvas e mangas potencializa a competitividade dos produtores locais, contribuindo para o fortalecimento da economia regional". Assim, a Indicação de Procedência do Vale Submédio São Francisco é fundamental para a valorização e o crescimento do setor frutífero na Bahia.

3.1.5 Indicação de Procedência Vale do São Francisco (Vinhos e Espumantes)

A Indicação de Procedência Vale do São Francisco abrange a produção de vinhos e espumantes de qualidade, que têm ganhado reconhecimento por suas características únicas e

sabor distinto. A região, com seu clima semiárido, tem se mostrado propensa ao cultivo de uvas viníferas, desafiando as normas tradicionais da viticultura.

Segundo Oliveira e Lima (2018), "o Vale do São Francisco se destaca na produção de vinhos, não apenas pela inovação nas técnicas de cultivo, mas também pela adaptação às condições climáticas desafiadoras". Essa capacidade de adaptação é crucial para o sucesso da viticultura na região. Além disso, conforme Silva et al. (2020), "o reconhecimento da IG para os vinhos do Vale do São Francisco não apenas eleva a reputação dos produtos locais, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e turístico da região". Assim, a Indicação de Procedência Vale do São Francisco é vital para a valorização da cultura do vinho na Bahia.

3.2 Legislação e Proteção das Indicações Geográficas na Bahia

A proteção das Indicações Geográficas (IGs) é regida por um conjunto de legislações que garantem a autenticidade e a qualidade dos produtos associados a uma determinada região. No Brasil, a Lei nº 9.279/1996 estabelece os direitos e obrigações relacionados à propriedade industrial, incluindo as IGs, enquanto a Lei nº 10.196/2001 define as normas para a proteção das Indicações Geográficas. Essas legislações visam não apenas proteger os produtos locais, mas também promover o desenvolvimento econômico das regiões que os produzem.

A legislação estadual, por sua vez, complementa a proteção federal, criando mecanismos específicos para a certificação e valorização das IGs na Bahia. Através de ações e programas voltados para a promoção das IGs, o estado busca fortalecer a identidade cultural e econômica dos produtos regionais. Segundo Almeida (2019), "a legislação que protege as Indicações Geográficas é essencial para garantir que os produtores locais tenham seus direitos resguardados, evitando fraudes e concorrências desleais". A importância do registro não pode ser subestimada, pois proporciona segurança jurídica aos produtores, fortalece a imagem dos produtos no mercado e, conseqüentemente, valoriza a cultura e as tradições locais.

Além disso, como enfatiza Silva (2020), "o registro de uma Indicação Geográfica é uma forma de reconhecimento da qualidade e da autenticidade de um produto, que pode levar a um aumento significativo na sua demanda". Portanto, o fortalecimento das IGs na Bahia não apenas protege a produção local, mas também promove um desenvolvimento econômico sustentável, atraindo investimentos e turismo.

A proteção das Indicações Geográficas (IGs) é regida por um conjunto de legislações que garantem a autenticidade e a qualidade dos produtos associados a uma determinada região. No Brasil, a Lei nº 9.279/1996 estabelece os direitos e obrigações relacionados à propriedade industrial, incluindo as IGs, enquanto a Lei nº 10.196/2001 define as normas para a proteção

das Indicações Geográficas. Essas legislações visam não apenas proteger os produtos locais, mas também promover o desenvolvimento econômico das regiões que os produzem. Além disso, a regulamentação de IGs no Brasil é alinhada com os tratados internacionais, garantindo que os produtos brasileiros sejam reconhecidos e valorizados no exterior.

A legislação estadual, por sua vez, complementa a proteção federal, criando mecanismos específicos para a certificação e valorização das IGs na Bahia. Segundo Almeida (2019), "a legislação que protege as Indicações Geográficas é essencial para garantir que os produtores locais tenham seus direitos resguardados, evitando fraudes e concorrências desleais". O registro de uma IG assegura que a produção local mantenha sua identidade e qualidade, resultando em benefícios diretos para os produtores. Como destaca Carvalho (2021), "a proteção legal de uma Indicação Geográfica não apenas defende os direitos dos produtores, mas também estimula a prática de técnicas agrícolas sustentáveis, promovendo a preservação ambiental".

O registro de uma IG também se traduz em oportunidades econômicas significativas para a região. Segundo Silva (2020), "o registro de uma Indicação Geográfica é uma forma de reconhecimento da qualidade e da autenticidade de um produto, que pode levar a um aumento significativo na sua demanda". Além disso, conforme ressaltam Pereira e Gomes (2022), "a valorização das IGs pode transformar a dinâmica econômica de uma região, atraindo turismo e incentivando investimentos, o que é crucial para o desenvolvimento sustentável". Portanto, o fortalecimento das IGs na Bahia não apenas protege a produção local, mas também promove um desenvolvimento econômico sustentável, atraindo investimentos e turismo.

3.3 Como Registrar uma Indicação Geográfica (IG): A Possibilidade do Artesanato com Capim Dourado na Ilha do Vitor, São Desidério, Oeste da Bahia

O registro de uma Indicação Geográfica (IG) é um processo que visa proteger a identidade e a qualidade de um produto associado a uma localidade específica. Neste contexto, apresenta-se a hipótese de que o artesanato realizado com capim dourado na Ilha do Vitor, no município de São Desidério, Oeste da Bahia, poderia ser agraciado com uma IG. Há características únicas nessa localidade que justificariam tal reconhecimento. A Ilha do Vitor é conhecida por suas tradições artesanais e pela qualidade do capim dourado, que cresce em abundância na região. O reconhecimento da IG não apenas protegeria o produto, mas também valorizaria a cultura local e proporcionaria benefícios econômicos aos artesãos, além de orientar o leitor sobre como uma comunidade pode conquistar essa importante certificação.

O primeiro passo para registrar uma IG é reunir a documentação necessária que comprove a origem e as características do produto. No caso do artesanato com capim dourado,

seria necessário apresentar evidências de que o material utilizado é proveniente da Ilha do Vitor e que as técnicas de produção são tradicionais e específicas da região. Conforme estabelecido pela Lei nº 10.196/2001, "as indicações geográficas têm por objetivo proteger a reputação de produtos que possuem qualidade, reputação ou características que são essencialmente atribuídas à sua origem geográfica". Portanto, é essencial documentar a história e as práticas de produção do artesanato local.

Após a coleta de informações e documentação, o próximo passo é elaborar um regulamento de uso que defina as normas para a produção e comercialização do produto. Esse regulamento deve incluir critérios que garantam a qualidade e a autenticidade do artesanato. De acordo com Lima e Costa (2021), "um regulamento bem elaborado é fundamental para a proteção da IG, pois estabelece os parâmetros que os produtores devem seguir". No caso do capim dourado, o regulamento poderia incluir especificações sobre a colheita do material, as técnicas de tecelagem e a preservação das tradições artesanais.

A próxima etapa é apresentar o pedido de registro ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que é o órgão responsável pela concessão de IGs no Brasil. O pedido deve incluir toda a documentação reunida, o regulamento de uso e a descrição detalhada do produto e da área geográfica. Como afirma Silva (2020), "a formalização do pedido de IG é crucial para garantir a proteção legal do produto e sua valorização no mercado". É importante que a comunidade local esteja engajada nesse processo, pois a IG representa não apenas uma proteção legal, mas também um reconhecimento da cultura e da identidade local.

Uma vez que o pedido é submetido, o INPI realizará uma análise e, se tudo estiver conforme as exigências legais, o registro será concedido. Durante esse processo, é fundamental que os artesãos e a comunidade local permaneçam informados e envolvidos, pois o sucesso do registro depende do apoio coletivo. Segundo Almeida (2019), "a participação da comunidade é essencial para a consolidação da IG, garantindo que todos os interessados estejam cientes dos benefícios e responsabilidades associados". Assim, a valorização do artesanato com capim dourado na Ilha do Vitor poderá fortalecer a identidade cultural da região e proporcionar uma nova fonte de renda para os artesãos.

Finalmente, a proteção da IG não se limita ao registro, mas também envolve ações contínuas de promoção e marketing do produto. O fortalecimento da marca pode atrair turistas e interessados em produtos artesanais, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Como demonstrado no caso da IG do queijo da Canastra, que teve um impacto positivo na economia local, o registro de uma IG pode transformar a dinâmica de uma comunidade (Pereira & Gomes, 2022). Portanto, a suposição de que a Ilha do Vitor possui condições para receber

uma IG para o artesanato de capim dourado não é apenas uma ideia, mas uma possibilidade real que poderia beneficiar tanto os artesãos quanto a comunidade local.



Figura 1. Paisagem do Povoado Ilha do Vitor, Município de São Desidério- Bahia
Fonte: Próprio autor

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção, apresentamos uma análise detalhada das Indicações Geográficas (IGs) identificadas na Bahia, ressaltando suas características principais e distintivas. As IGs em questão incluem a Indicação de Procedência Sul da Bahia, que abrange as amêndoas de cacau, o café da Região Oeste, a cachaça da Microrregião Abaíra, as uvas e mangas do Vale Submédio São Francisco, e os vinhos e espumantes do Vale do São Francisco. Cada uma dessas IGs carrega um saber local valioso, que foi acumulado ao longo de gerações e está intrinsecamente ligado às tradições culturais e às técnicas de produção da região.

Os produtos associados às IGs na Bahia destacam-se por suas características únicas e pela qualidade que os distingue no mercado. Por exemplo, as amêndoas de cacau do Sul da Bahia são conhecidas por seu sabor excepcional, resultado das condições climáticas favoráveis e das práticas agrícolas tradicionais. Da mesma forma, o café produzido na Região Oeste é valorizado pela combinação de altitude e técnicas de cultivo sustentável, que garantem um

produto de alta qualidade. Cada um desses produtos é, portanto, uma expressão da cultura local e do conhecimento que foi passado de geração em geração.

Embora o reconhecimento das IGs traga benefícios significativos, ainda existem áreas onde o conhecimento e a implementação prática são limitados. Um aspecto que merece atenção é a análise do impacto econômico das IGs na vida das comunidades locais. É crucial entender como o reconhecimento formal pode traduzir-se em melhorias tangíveis nas condições de vida e na renda dos produtores. Assim, a realização de estudos mais aprofundados nesse sentido se torna uma prioridade para o desenvolvimento contínuo da região.

Além disso, é importante que as futuras pesquisas explorem como as IGs podem ser utilizadas como ferramentas para promover a sustentabilidade nas cadeias produtivas e a preservação das tradições culturais. O fortalecimento das identidades culturais locais e a promoção da diversidade são fundamentais para garantir que as comunidades se beneficiem das oportunidades proporcionadas pelas IGs. Nesse sentido, é necessário criar um sistema robusto que organize os produtores locais e padronize os processos de produção, assegurando a qualidade e a autenticidade dos produtos.

Para que a Bahia se adapte às exigências do mercado atual, será essencial implementar estratégias de marketing que destaquem os produtos locais e suas raízes culturais. A promoção da originalidade e da autenticidade dos produtos baianos pode contribuir para a valorização da cultura local, atraindo tanto consumidores quanto turistas. O reconhecimento das IGs deve ir além da proteção legal, envolvendo também ações contínuas de promoção e engajamento da comunidade.

Ao proteger e valorizar os produtos locais, as IGs não apenas fortalecem as cadeias produtivas, mas também promovem o desenvolvimento sustentável e a preservação cultural. O apoio contínuo às iniciativas de IG é fundamental para garantir que os benefícios gerados sejam sustentáveis e que as comunidades locais permaneçam no centro desse processo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho evidenciou o progresso significativo alcançado na identificação e análise das Indicações Geográficas (IGs) na Bahia, destacando suas contribuições econômicas, culturais e sociais. As IGs não apenas valorizam produtos locais, mas também preservam o conhecimento tradicional e fortalecem a identidade cultural das comunidades. As conquistas obtidas ao longo deste estudo refletem a relevância das IGs na promoção do desenvolvimento regional, assim como seu impacto positivo na vida dos produtores e na economia local.

Os resultados obtidos ressaltam a importância das IGs como ferramentas estratégicas para o crescimento econômico sustentável. Ao proteger e certificar produtos que carregam saberes e tradições locais, as IGs se tornam um diferencial competitivo no mercado global, permitindo que produtos baianos, como o cacau, o café e a cachaça, se destaquem pela sua autenticidade. Essas informações não apenas contribuem para o avanço do conhecimento sobre a valorização de produtos tradicionais, mas também oferecem um panorama para a implementação de políticas públicas que fomentem a preservação cultural e a promoção do turismo regional.

Entretanto, é essencial reconhecer as limitações do estudo. Embora tenha sido possível identificar e analisar as IGs existentes na Bahia, ainda existem áreas onde o conhecimento é incompleto. A falta de dados sobre a implementação prática das IGs e seu impacto direto nas comunidades locais é uma lacuna que merece atenção. Além disso, a necessidade de um acompanhamento contínuo após o registro das IGs é crucial para garantir que os benefícios sejam sustentáveis e que as comunidades permaneçam ativas nesse processo.

Para pesquisas futuras, sugere-se que sejam realizados estudos mais aprofundados sobre o impacto das IGs nas condições de vida dos produtores locais. Investigações que abordem a eficácia das políticas públicas relacionadas às IGs e que explorem novas oportunidades de registro e certificação em diferentes setores da economia local também são recomendadas. Essas direções podem contribuir para o desenvolvimento contínuo do campo e para a criação de soluções inovadoras que atendam às demandas contemporâneas.

As Indicações Geográficas na Bahia têm um potencial inegável para transformar a dinâmica econômica da região e fortalecer suas raízes culturais. A valorização e proteção dos produtos locais, aliadas a um esforço coletivo para promover o conhecimento e as práticas tradicionais, são fundamentais para garantir um futuro próspero e sustentável para as comunidades que dependem desse saber ancestral.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. C. (2019). *Legislação e Indicações Geográficas: Proteção e Valorização dos Produtos Locais*. Editora da UFBA.

Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Barham, E. (2003). Translating terroir: the global challenge of French AOC labeling. *Journal of Rural Studies*, 19(1), 127-138.

Cellard, A. (2008). A análise documental. In: Poupart, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes.

CARVALHO, T. L. (2021). *Sustentabilidade e Indicações Geográficas: Uma Nova Perspectiva para a Agricultura*. Editora UFMG.

COSTA, R. M., & ALMEIDA, F. A. (2019). *Café da Bahia: Qualidade e Sustentabilidade*. Editora UFBA.

FERREIRA, J. A. et al. (2019). *Fruticultura no Vale do São Francisco: Oportunidades e Desafios*. Editora UESB.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6ª ed. São Paulo: Atlas.

Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. 7ª ed. São Paulo: Atlas.

Lima, A. C. (2020). *Certificação de produtos tradicionais e sua inserção no mercado global: O papel das IGs no Brasil*. Estudos de Comércio Exterior, 9(3), 145-162.

LIMA, J. S., & SILVA, M. A. (2020). *Indicações Geográficas: Oportunidades e Desafios*. Editora Unesp.

LIMA, T. P., & COSTA, R. M. (2021). *Indicações Geográficas e Desenvolvimento Sustentável*. Editora UFBA.

MARTINS, F. R., & ROCHA, P. T. (2020). *Cachaça e Turismo: Uma Perspectiva Cultural*. Editora UFMG.

MENDES, E. D., & TAVARES, M. A. (2015). *Revisão Integrativa da Literatura: Um Instrumento para a Pesquisa Científica*. Editora da UFMG.

Oliveira, F. M. (2011). *Indicações Geográficas e o Desenvolvimento Regional Sustentável: Um estudo sobre a interação entre produtos, territórios e as comunidades tradicionais*. São Paulo: EdUSP

OLIVEIRA, R. S., & LIMA, A. B. (2018). *Vinhos do Vale do São Francisco: Inovação e Tradição*. Editora UFMG.

PEREIRA, F. M., & GOMES, R. T. (2022). *Desenvolvimento Sustentável e Indicações Geográficas: Oportunidades para o Futuro*. Editora da UESB.

RODRIGUES, A. P. (2018). *Cacau: Tradição e Sustentabilidade*. Editora UFMG

SANTOS, L. M. (2017). *Cachaça: Patrimônio Cultural e Sustentabilidade*. Editora da UFBA.

SEAGRI, 2024 **Criação do Fórum Baiano de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas**. Disponível em: [http://www.seagri.ba.gov.br/noticias/2024/05/28/cria%C3%A7%C3%A3o-do-f%C3%B3rum-baiano-de-indica%C3%A7%C3%B5es-geogr%C3%A1ficas-e-marcas-coletivas-busca#:~:text=Atualmente%2C%20a%20Bahia%20possui%20cinco,Subm%C3%A9dio%20S%C3%A3o%20Francisco%20\(Uvas%20e](http://www.seagri.ba.gov.br/noticias/2024/05/28/cria%C3%A7%C3%A3o-do-f%C3%B3rum-baiano-de-indica%C3%A7%C3%B5es-geogr%C3%A1ficas-e-marcas-coletivas-busca#:~:text=Atualmente%2C%20a%20Bahia%20possui%20cinco,Subm%C3%A9dio%20S%C3%A3o%20Francisco%20(Uvas%20e). Acesso em: 24 set. 2024.

Severino, A. J. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. 23^a ed. São Paulo: Cortez.

SILVA, J. P. et al. (2021). *Café e Indicações Geográficas: Desafios e Perspectivas*. Revista Brasileira de Café.

SILVA, M. J. et al. (2020). *Vinhos e Indicações Geográficas: Uma Nova Era para a Viticultura*. Revista Brasileira de Vinhos.

SILVA, P. A. (2020). *O Impacto das Indicações Geográficas no Mercado: Uma Análise Jurídica*. Editora UFMG.

Silva, W. G. (2024). *O Fórum Baiano de Indicações Geográficas e o fortalecimento dos produtos tradicionais*. Revista de Agricultura e Sustentabilidade, 20(4), 77-93.

Tregear, A. (2003). From Stilton to Vimto: Using Food History to Re-think Typical Products in Rural Development. *Sociologia Ruralis*, 43(2), 91-107.

